

PREFEITOS NOMEADOS

ATO INSTITUCIONAL N.º 3

05 DE FEVEREIRO DE 1966

Art. 4.º — Respeitados os mandatos em vigor, serão nomeados pelos Governadores de Estado, os Prefeitos dos Municípios das Capitais, mediante prévio assentimento da Assembléia Legislativa ao nome proposto.

LUIS GONZAGA DE SOUSA LIMA, 1903

Nomeação — 27 de janeiro de 1967 (MG 28-01-1967, p. 11)

Posse — 31 de janeiro de 1967 (MG 01-02-1967, p. 1 e p. 3)

Exoneração — 17 de março de 1971 (MG 18-03-1971, p. 9)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13 DE MAIO DE 1967

Art. 101, VI:

a) nomear com prévia aprovação da Assembléia Legislativa, o Prefeito da Capital.

OSWALDO PIERUCETTI,

Nomeação — 17 de março de 1971 (MG 18-03-1971, p. 9)

Posse — 18 de março de 1971 (MG 19-03-1971, p. 9)

Transmissão do cargo — 18 de março de 1971 (MG 19-03-1971, p. 3)

Exoneração — 08 de abril de 1975 (MG 09-04-1975, p. 5)

LUIS VERANO, 1912

Nomeação — 08 de abril de 1975 (MG 09-04-1975, p. 5)

Posse — 09 de abril de 1975 (MG 10-04-1975, p. 3)

Transmissão do cargo — 10 de abril de 1975 (MG 11-04-1975, p. 1, 2 e 3)

FONTES: Constituições Federais e Estaduais.
Coleção de Leis e Decretos Federais e Estaduais.
Ato Institucional N.º 3.
Coleção do "Minas Gerais".

RELAÇÃO DOS SENADORES FEDERAIS

POR MINAS GERAIS

1890-1974

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

HÉLIO GRAVATA

DECRETO N.º 510, 22 DE JUNHO DE 1890***Publica a Constituição dos Estados Unidos do Brasil***

O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, constituído pelo Exército e a Armada, em nome e com o assenso da Nação.

Considerando na suprema urgência de acelerar a organização definitiva da República...

E, em consequência,

Decreta:

Art. 1.º — É convocado para 15 de novembro do corrente ano o primeiro Congresso Nacional dos representantes do povo brasileiro, procedendo-se a sua eleição aos 15 de setembro próximo vindouro.

Art. 2.º — Esse Congresso trará poderes especiais do eleitorado, para julgar a Constituição que neste ato se publica, e será o primeiro objeto de suas deliberações.

Art. 3.º — A constituição ora publicada vigorará desde já unicamente no tocante à dualidade das Câmaras do Congresso, à sua composição, à sua eleição e à função, que são chamadas a exercer, de aprovar a dita Constituição, e proceder em seguida na conformidade das suas disposições.

Pelo que

O Governo Provisório toma desde já o compromisso de cumprir e fazer cumprir, nestes pontos, a dita Constituição, a qual é do teor seguinte:

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TITULO PRIMEIRO

Da Organização Federal

SEÇÃO I

Do Poder Legislativo

CAPITULO III

Do Senado

Art. 29 — O Senado compõe-se dos cidadãos elegíveis nos termos do art. 25 e maiores de 35 anos, escolhidos pelas legislaturas dos Estados, em número de três senadores para cada um, mediante pluralidade de votos.

Art. 30 — O mandato de senador durará nove anos, renovando-se o Senado pelo terço trienalmente.

§ 1.º — No primeiro ano da primeira legislatura, logo nos trabalhos preparatórios, discriminará o Senado o primeiro e o segundo terços de seus membros, cujo mandato há de cessar no termo do primeiro e do segundo triênios.

DECRETO N.º 511, 23 DE JUNHO DE 1890

Manda observar o regulamento para a eleição do primeiro Congresso Nacional

Regulamento a que se refere o Decreto n.º 511 desta data.

CAPITULO II

Das Eleições

I — Da Eleição em Geral

Art. 6.º — No dia 15 de setembro de 1890 se procederá em toda a República a eleição geral de deputados e senadores.

§ 2.º — Cada Estado dará três senadores, e igual número o Distrito Federal.

1.ª LEGISLATURA

1890-1893

Eleições em 15 de setembro de 1890

Compreende o Congresso Constituinte, que se instalou em 15 de novembro de 1890, terminada sua missão constituinte em 26 de fevereiro de 1891.

9 anos — Joaquim Felício dos Santos

6 anos — José Cesário de Faria Alvim

Renunciou ao mandato por ter sido eleito Presidente do Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 1891.
Substituído por:

Cristiano Benedito Otoni — Eleição em 30 de junho de 1892.

3 anos — Américo Lobo Leite Pereira

1891

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Art. 30 — O senado compõe-se de cidadãos elegíveis nos termos do art. 26 e maiores de 35 anos, em número de três senadores por Estado e três pelo Distrito Federal, eleitos pelo mesmo modo porque o forem os deputados.

Art. 31 — O mandato do senador durará nove anos, renovando-se o Senado pelo terço trienalmente.

2.ª LEGISLATURA

1894-1896

Eleições em 1.º de março de 1894

1 — ANTONIO GONÇALVES CHAVES

2 — Joaquim Felício dos Santos — Faleceu em 21 de outubro de 1894.

Substituído por:

Fernando Lobo Leite Pereira — Eleição em 12 de janeiro de 1896.

3 — Cristiano Benedito Otoni — Faleceu em 17 de maio de 1896.

3.ª LEGISLATURA

1897-1899

Eleições em 30 de dezembro de 1896

1 — FELICIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA PENA

2 — Antônio Gonçalves Chaves

3 — Fernando Lobo Leite Pereira
Renunciou ao mandato em 20 de março de 1898.

Substituído por:

Júlio Bueno Brandão — Eleição em 6 de agosto de 1898.

4.ª LEGISLATURA

1900-1902

Eleições em 30 de dezembro de 1899

1 — JÚLIO BUENO BRANDÃO

2 — Feliciano Augusto de Oliveira Pena

3 — Antônio Gonçalves Chaves

5.ª LEGISLATURA

1903-1905

Eleições em 28 de dezembro de 1902

1 — CARLOS VAZ DE MELO — Faleceu em 3 de novembro de 1904.

Substituído por:

João Pinheiro da Silva — Eleição em 19 de fevereiro de 1905.

2 — Júlio Bueno Brandão

3 — Feliciano Augusto de Oliveira Pena

6.ª LEGISLATURA

1906-1908

Eleições em 30 de janeiro de 1906

1 — FELICIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA PENA

2 — João Pinheiro da Silva

Renunciou ao mandato por ter sido eleito Presidente do Estado de Minas Gerais na eleição realizada em 7 de março de 1906. Assumiu a Presidência em 7 de setembro de 1906.

Substituído por:

Francisco Antônio de Salles — Eleição em 12 de dezembro de 1906.

3 — Júlio Bueno Brandão

Renunciou ao mandato em 28 de outubro de 1908 para ocupar a Presidência do Estado de Minas Gerais vaga com a morte de João Pinheiro da Silva em 25 de outubro de 1908.

7.ª LEGISLATURA

1909-1911

Eleições em 30 de janeiro de 1909

1 — FRANCISCO ALVARO BUENO DE PAIVA

Renunciou ao mandato logo a seguir por ter optado pelo lugar de deputado federal pelo 5.º Distrito.

Substituído por:

Bernardo Pinto Monteiro — Eleição em 24 de outubro de 1909.

- 2 — Feliciano Augusto de Oliveira Pena
- 3 — Francisco Antônio de Salles
Renunciou ao mandato em 25 de outubro de 1910 para ocupar o Ministério da Fazenda.

Substituído por:

Francisco Alvaro Bueno de Paiva — Eleição em 29 de janeiro de 1911.

8.ª LEGISLATURA

1912-1914

Eleições em 30 de janeiro de 1912

- 1 — FRANCISCO ALVARO BUENO DE PAIVA
- 2 — Bernardo Pinto Monteiro
- 3 — Feliciano Augusto de Oliveira Pena — Faleceu em 7 de julho de 1914.

9.ª LEGISLATURA

1915-1917

Eleições em 30 de janeiro de 1915

- 1 — FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES
- 2 — Francisco Alvaro Bueno de Paiva
- 3 — Bernardo Pinto Monteiro

10.ª LEGISLATURA

1918-1920

Eleições em 1.º de março de 1918

- 1 — BERNARDO PINTO MONTEIRO
- 2 — Francisco Antônio de Salles
- 3 — Francisco Alvaro Bueno de Paiva

11.ª LEGISLATURA

1921-1923

Eleições em 20 de fevereiro de 1921

1 -- RAUL SOARES DE MOURA

Renunciou ao mandato por ter sido eleito Presidente do Estado de Minas Gerais na eleição realizada em 7 de março de 1922. Assumiu a Presidência em 7 de setembro de 1922.

Substituído por:

Francisco Alvaro Bueno de Paiva — Eleição em 4 de fevereiro de 1923.

- 2 — Bernardo Pinto Monteiro
- 3 — Francisco Antonio de Salles

12.ª LEGISLATURA

1924-1926

Eleições em 17 de fevereiro de 1924

- 1 — JÚLIO BUENO BRANDÃO
- 2 — Francisco Alvaro Bueno de Paiva
- 3 — Bernardo Pinto Monteiro — Faleceu em 24 de julho de 1924.

Substituído por:

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada — Eleição em 19 de outubro de 1924.

13.ª LEGISLATURA

1927-1929

Eleições em 24 de fevereiro de 1927

- 1 — ARTHUR DA SILVA BERNARDES
- 2 — Júlio Bueno Brandão

3 — Francisco Alvaro Bueno de Paiva — Faleceu em 4 de agosto de 1928.

Substituído por:

Henrique de Oliveira Diniz — Eleição em 1.º de novembro de 1928.

14.º LEGISLATURA

1930-1932

Eleições em 1.º de março de 1930

- 1 — OLEGARIO DIAS MACIEL
Renunciou ao mandato por ter sido eleito Presidente do Estado de Minas Gerais na eleição realizada em 11 de maio de 1930. Assumiu a Presidência em 7 de setembro de 1930.
- 2 — Arthur da Silva Bernardes
- 3 — Júlio Bueno Brandão

REVOLUÇÃO DE 1930

DECRETO N.º 19.398, 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Institui o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º — O Governo Provisório exercerá discricionariamente, em toda sua plenitude, as funções e atribuições, não só do Poder Executivo, como também do Poder Legislativo, até que, eleita a Assembléa Constituinte, estabeleça esta a reorganização constitucional do País.

Art. 2.º — É confirmada, para todos os efeitos, a dissolução do Congresso Nacional, das atuais Assembléas Legislativas dos Estados (quaisquer que sejam as suas denominações), Câmaras ou assembléas municipais e quaisquer outros órgãos legislativos ou deliberativos, existentes nos Estados, nos municípios, no Distrito

Federal ou Território do Acre, e dissolvidos os que ainda o não tenham sido de fato.

Art. 4.º — Continuam em vigor as Constituições Federal e Estaduais, as demais leis e decretos federais, assim como as posturas e deliberações e outros atos municipais, todos, porém, inclusive as próprias constituições, sujeitos as modificações e restrições estabelecidas por esta lei ou por decreto ou atos ulteriores do Governo Provisório ou de seus delegados, na esfera de atribuições de cada um.

DECRETO N.º 21.402, 14 DE MAIO DE 1932

Fixa o dia três de maio de 1933, para a realização das eleições à Assembléa Constituinte e cria uma comissão para elaborar o anteprojeto da Constituição

DECRETO N.º 23.102, 19 DE AGOSTO DE 1933

Convoca a Assembléa Nacional Constituinte

Art. 1.º — A Assembléa Nacional Constituinte instalar-se-á nesta Capital, no dia 15 de novembro do ano corrente, às quatorze horas, no Palácio Tiradentes, observadas as prescrições do Decreto n.º 22.621, de 5 de abril de 1933.

1934

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CAPÍTULO V

Da Coordenação dos Poderes

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 89 — O Senado Federal compor-se-á de dois representantes de cada Estado e do Distrito Federal eleitos mediante sufrágio universal, igual e direto, por oito anos, dentre brasileiros natos, alistados eleitores e maiores de 35 anos.

§ 1.º — A representação de cada Estado e do Distrito Federal, no Senado, renovar-se-á pela metade, conjuntamente com a eleição da Câmara dos Deputados.

Disposições Transitórias

Art. 2.º — Empossado o Presidente da República, a Assembléia Nacional Constituinte se transformará em Câmara dos Deputados e exercerá cumulativamente as funções do Senado Federal, até que ambos se organizem nos termos do art. 3.º, § 1.º. Nesse intervalo elaborará as leis mencionadas na mensagem do Chefe do Governo Provisório, de 10 de abril de 1934, e outras porventura reclamadas pelo interesse público.

Art. 3.º — Noventa dias depois de promulgada esta Constituição, realizar-se-ão as eleições dos membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Constituintes dos Estados. Uma vez inauguradas, estas últimas passarão a eleger os Governadores e os representantes dos Estados no Senado Federal, a empossar aqueles e a elaborar, no prazo máximo de quatro meses, as respectivas Constituições, transformando-se, a seguir, em Assembléias ordinárias, providenciando, desde logo, para que seja atendida a representação das profissões.

Art. 7.º — O mandato do representante menos votado do Distrito Federal e de cada Estado no Senado Federal terminará com a primeira legislatura. Em caso de votação igual, o órgão eleitor escolherá por sorteio, aquele cujo mandato terminará com a primeira legislatura.

1.º LEGISLATURA

1934-1938

Eleição em 4 de abril de 1935 na sessão inaugural da Assembléia Constituinte do Estado de Minas Gerais.

8 anos — Waldomiro de Barros Magalhães

4 anos — José Monteiro Ribeiro Junqueira

1937

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Do Poder Legislativo

Art. 38 — ...

§ 1.º — O Parlamento Nacional compõe-se de duas Câmaras: a Câmara dos Deputados e o Conselho Federal.

Do Conselho Federal

Art. 50 — O Conselho Federal compõe-se de representantes dos Estados e dez membros nomeados pelo Presidente da República. A duração do mandato é de seis anos.

Parágrafo único — Cada Estado, pela sua Assembléia Legislativa, elegerá um representante. O Governador do Estado terá o direito de vetar o nome escolhido pela Assembléia; em caso de veto, o nome vetado só se terá por escolhido definitivamente, se confirmada a eleição por dois terços de votos da totalidade dos membros da Assembléia.

Art. 180 — Enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as matérias da competência legislativa da União.

1945

LEI CONSTITUCIONAL N.º 9, 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Por esta Lei Constitucional o art. 50, fica redigido pela seguinte forma:

Art. 50 — O Conselho Federal compõe-se de dois representantes de cada Estado e do Distrito Federal, eleitos por sufrágio direto. A duração do mandato é de seis anos.

LEI CONSTITUCIONAL N.º 13, 12 DE NOVEMBRO DE 1945

Art. 1.º — ...

Parágrafo único — O Conselho Federal passa a denominar-se Senado Federal.

LEI CONSTITUCIONAL N.º 15, 26 DE NOVEMBRO DE 1945

Art. 3.º — O período presidencial do Presidente eleito a 2 de dezembro de 1945, e a duração da legislatura eleita na mesma data, serão os que forem estabelecidos pela Assmbléa Constituinte na Constituição, para os Presidentes e legislaturas futuras.

1.º LEGISLATURA

1946-1951

Eleições em 2 de dezembro de 1945

Compreende a Assmbléa Constituinte que se instalou em 5 de fevereiro de 1946, terminando sua missão constituinte em 19 de setembro de 1946.

1 — LEVINDO EDUARDO COELHO

Suplente: Edson Alvares da Silva

2 — FERNANDO DE MELLO VIANA

Suplente: Nestor Massena

1946

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TÍTULO I

Da Organização Federal

CAPÍTULO II

SEÇÃO III

Do Senado Federal

Art. 60 — ...

§ 1.º — Cada Estado, e bem assim o Distrito Federal, elegerá três Senadores.

§ 2.º — O mandato de senador será de oito anos.

§ 3.º — A representação de cada Estado e do Distrito Federal renovar-se-ão de quatro em quatro anos alternadamente, por um e dois terços.

§ 4.º — Substituirá o senador, ou suceder-lhe-á nos termos do art. 52, o suplente com ele eleito.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS

Art. 2.º — ...

§ 1.º — Os mandatos dos atuais deputados e os dos senadores federais que forem eleitos para completar o número de que trata o § 1.º do art. 60 da Constituição, coincidirão com o do Presidente da República.

§ 2.º — Os mandatos dos demais senadores terminarão a 31 de janeiro de 1955.

Art. 11 — ...

§ 6.º — O mandato do terceiro senador será o de menor duração. Se, pelo mesmo Estado ou pelo Distrito Federal, for eleito mais de um senador, o mandato do mais votado será o de maior duração.

Eleição em 19 de janeiro de 1947.

3 — Arthur Bernardes Filho

Suplente: José Esteves Rodrigues.

2.º LEGISLATURA

1951-1955

Eleições em 3 de outubro de 1950

Renovação de um terço

1 — ARTHUR BERNARDES FILHO

Suplente: Pericles Pinto da Silva

2 — Levindo Eduardo Coelho

3 — Fernando de Mello Viana

3.ª LEGISLATURA

1955-1959

Eleições em 3 de outubro de 1954

Renovação de dois terços

1 — BENEDITO VALADARES RIBEIRO

Suplente: Olinto Fonseca Filho

2 — CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT. Faleceu em 9 de setembro de 1955.

Suplente: João Lima Guimarães que assumiu a vaga.

3 — Arthur Bernardes Filho

4.ª LEGISLATURA

1959-1963

Eleições em 3 de outubro de 1958

Renovação de um terço

1 — MILTON SOARES CAMPOS

Suplente: José de Faria Tavares

2 — Benedito Valadares Ribeiro

3 — João Lima Guimarães. Faleceu em 19 de maio de 1960.

Com o falecimento do Senador João Lima Guimarães, foi realizada eleição em 3 de outubro de 1960 para a vaga existente, tendo sido eleito, para completar o mandato, Camilo Nogueira da Gama.

5.ª LEGISLATURA

1963-1967

Eleições em 7 de outubro de 1962

Renovação de dois terços

1 — BENEDITO VALADARES RIBEIRO

Suplente: Ovídio de Abreu

2 — CAMILO NOGUEIRA DA GAMA

Suplente: Walter Geraldo A. Athaide

3 — Milton Soares Campos

6.ª LEGISLATURA

1967-1971

Eleições em 15 de novembro de 1966

Renovação de um terço

1 — MILTON SOARES CAMPOS

Suplente: José Augusto Ferreira Filho

2 — Benedito Valadares Ribeiro

3 — Camilo Nogueira da Gama

7.ª LEGISLATURA

1971-1975

Eleições em 15 de novembro de 1970

Renovação de dois terços

1 — JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO

Suplente: Último de Carvalho

2 — GUSTAVO CAPANEMA

Suplente: José Monteiro de Castro

3 — Milton Soares Campos. Faleceu em 18 de janeiro de 1972.

Assumi o suplente: José Augusto Ferreira Filho.

8.ª LEGISLATURA

1975-1979

Eleições em 15 de novembro de 1974

Renovação de um terço

1 — ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO

Suplente: Jair Negrão de Lima

2 — José de Magalhães Pinto**3 — Gustavo Capanema**

FONTES: Constituições Brasileiras.

Leis e Decretos Federais.

Anais do Senado Federal.

Dunshee de Abranches — Governos e Congressos da
República — 1889-1917.

CONTRIBUIÇÃO BIBLIOGRÁFICA

SOBRE

CLÁUDIO MANUEL DA COSTA